DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda:

Nome: Juliana Scaranti **Matricula:**

E-mail: comprassaude@belmonte.sc.gov.br **Telefone:**

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

AQUISIÇÃO 02 PARES ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO ION/ISIS INSTRAMED (ORIGINAL) E 02 PARES ELETRODO MULTIFUNCAO INFANTIL ION/ISIS INSTRAMED (ORIGINAL), DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE DESFIBRILAÇÃO, NÚMERO DE PATRIMÔNIO 5924, A SERVIÇO DA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reposição dos eletrodos para desfibrilador atualmente instalados na Unidade Básica de Saúde, uma vez que os materiais existentes se encontram com o prazo de validade expirado, impossibilitando sua utilização de forma segura e eficaz.

Os eletrodos para desfibrilador constituem insumo indispensável para o atendimento de urgências e emergências, especialmente em situações de parada cardiorrespiratória, sendo essenciais para a preservação da vida e para a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

A manutenção de insumos dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes é condição imprescindível para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, bem como para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde.

Ressalta-se que foi realizada consulta junto aos consórcios dos quais o Município faz parte, com o objetivo de verificar a existência de ata de registro de preços ou contrato vigente que contemplasse o fornecimento do referido item. Contudo, constatou-se que não há, no âmbito dos consórcios, disponibilidade de eletrodos para desfibrilador compatíveis com as especificações técnicas necessárias, inviabilizando a aquisição por meio dessas modalidades.

Dessa forma, diante da inexistência do item nos consórcios e da necessidade imediata de restabelecimento das condições operacionais do equipamento, a aquisição direta de 04 (quatro) unidades de eletrodos para desfibrilador, sendo 02 (duas) unidades para uso adulto e 02 (duas) unidades para uso pediátrico, mostra-se necessária, adequada e justificada, conforme documentos e especificações técnicas pertinentes.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa

justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A solução adotada, consistente na aquisição de eletrodos para desfibrilador destinados à reposição dos materiais vencidos na Unidade Básica de Saúde, mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para atender à necessidade da Administração Pública.

Sob o aspecto técnico, a substituição dos eletrodos vencidos por novos, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações do fabricante do equipamento, assegura o pleno funcionamento do desfibrilador e a segurança nos atendimentos de urgência e emergência, especialmente em situações de parada cardiorrespiratória.

No que se refere ao critério econômico, a reposição dos eletrodos apresenta custo significativamente inferior quando comparada à substituição integral do equipamento ou à contratação de serviços externos para atendimento emergencial, representando, portanto, a opção mais econômica e racional para a Administração. Ademais, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de compra de baixo valor, compatível com os limites legais estabelecidos.

Do ponto de vista operacional, a aquisição imediata dos eletrodos possibilita a manutenção da disponibilidade do desfibrilador na Unidade Básica de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população, sem interrupções ou riscos decorrentes da indisponibilidade do equipamento.

Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a otimização dos recursos públicos e a continuidade da assistência à saúde.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	QUANTIDADE
ELETRODO MULTIFUNCAO ADULTO ION/ISIS INSTRAMED (ORIGINAL)	2 PARES
ELETRODO MULTIFUNCAO INFANTIL ION/ISIS INSTRAMED (ORIGINAL)	2 PARES

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

A empresa deve realizar o fornecimento em até 25 (VINTE E CINCO) dias, após a emissão da SF.

6. Valor estimado da contratação/despesa:

R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sescenta reais)

7. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ELETRODO MULTIFUNCAO ADULTO ION/ISIS INSTRAMED (ORIGINAL)	2 PARES	R$ 415,00	R$ 830,00
ELETRODO MULTIFUNCAO INFANTIL ION/ISIS INSTRAMED (ORIGINAL)	2 PARES	R$ 415,00	R$830,00
VALOR TOTAL DA COMPRA			R$1.660,00

8. Justificativa de escolha do fornecedor:

Foram solicitadas cotações junto a fornecedores distintos, obtendo-se três propostas válidas, conforme Tabela de Pesquisa de Preços. Os valores coletados foram analisados considerando critérios de razoabilidade de mercado.

O fornecedor selecionado foi a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-00, com sede na Rua Albatroz, nº 237, cidade universitária pedra branca, palhoça – SC. A escolha fundamenta-se na apresentação do menor preço, o qual se mostrou compatível com a realidade de mercado, assegurando os princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

1. O procedimento de dispensa eletrônica poderá ser dispensado, desde que haja justificativa formalizada pela autoridade competente, e desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, conforme disposto no §1º do Art. 72 do Decreto Municipal nº 99/2025, caracterizando inviabilidade técnica e desvantagem.

2. Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores de até ¼ (um quarto) dolimite de dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos, atendendo o dispostono art. 71, §4, I do Decreto 210/2025 que altera o Decreto nº99/2025.

Com base no §1º do Art. 72 do Decreto Municipal nº 99/2025.

9. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

A presente contratação se dará conforme artigo 71 do decreto Nº 99/2025

Art. 71. A contratação direta de pequeno valor será formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos.

O ETP é facultado conforme § 1º, I, do Art. 39 do Decreto Nº 99/2025.

Leonardo Wronski Frozza

Juliana Scaranti

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO WRONSKI FROZZA
Data: 09/03/2026 15:56:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Wronski Frozza
Agente Administrativo
De acordo, encaminhe-se para análise e providências

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANA SCARANTI
Data: 09/03/2026 14:42:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Scaranti
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Belmonte-SC, 09 de Março de 2026